



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 26, DE 23 DE ABRIL DE 1.990

**Declara de Utilidade Pública Municipal a " Conferência - São Vicente de Paulo " de / Itaú de Minas.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG) aprovou e eu, Alberto Kirchner de Andrade, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a " Conferência São Vicente de Paulo, de Itaú de Minas.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 23 de Abril de 1.990.

ALBERTO KIRCHNER DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

CLÉZIO ANTONIO ALVES  
CHEFE DE GABINETE

Transcrito às fls. 139 vº  
do livro n.º 01 de Leis  
Municipais.